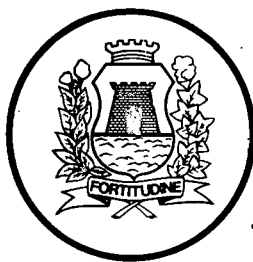


Resolução 1117 de 25.02.91

D.O.M 9832 de 25.03.92



Arquivo

DIGITALIZADO 06/06/92

EM: 06/09/00

REGIA FUNKIONARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 076/91

Data 23 / 12 / 91

MESA DIRETORA

INTERESSADO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 40 QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ASSUNTO

SENHORES VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA.



Resolução: 011171991

Projeto: 00761991

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: RATIFICAR





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1117 DE 25 DE fevereiro

DE 1991

Ratifica o Ato Deliberativo nº 40/91, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

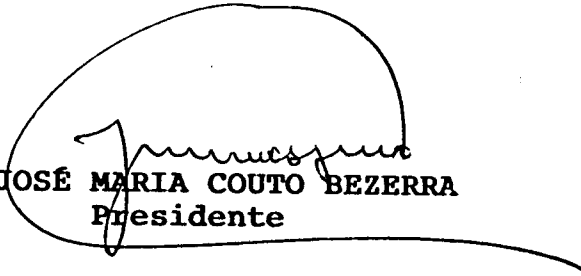
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 40/91, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro de 1991.

DE fevereiro

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 25 DE 1991.


JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
Presidente

ESL/91



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em Discussão Única
Em 24/12/1992

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 076/91

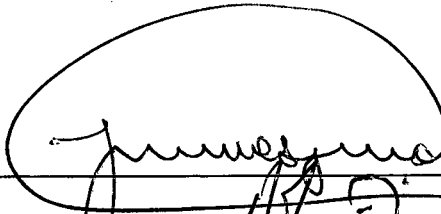
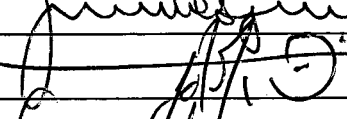
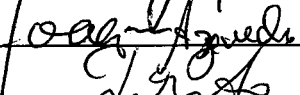
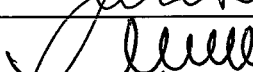
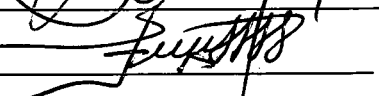

Ratifica o Ato Deliberativo nº 40/91, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 40/91, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de dezembro de 1991.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO

ESL/91



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 40/91

Em 18/02/1992

A MESA DIRETORA

João Aguiar
Presidente

Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de novembro de 1991.

Parte Fixa	Cr\$	435.064,50
Parte Variável	Cr\$	1.631.677,50
Despesas Variáveis	Cr\$	1.893.553,20
Ajuda de Custa	Cr\$	241.731,00

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1991.

<i>João Aguiar</i>	PRESIDENTE
<i>João Aguiar</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>João Aguiar</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>João Aguiar</i>	1º SECRETÁRIO
<i>João Aguiar</i>	2º SECRETÁRIO
<i>João Aguiar</i>	3º SECRETÁRIO

ESL/91



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M E S A D I R E T O R A

PARECER Nº 36 /91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 076 /91

Dispensado de Impressão e Intertício

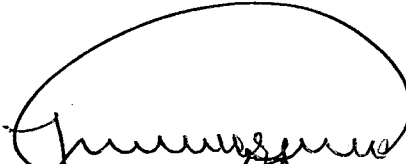
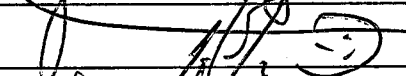
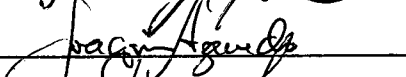
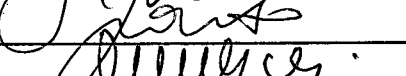

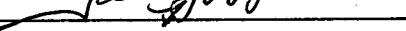
Em 21 / 10 / 1991


Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 40 /91 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 24 de dezembro de 1991.

	Presidente
	1º Vice-Presidente
	2º Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário
	3º Secretário

ESL/91



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

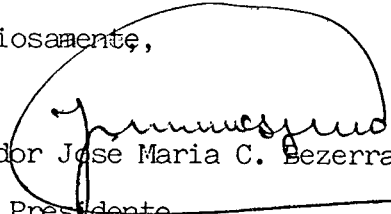
Ofício nº 093 /92.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº117 de 25/02/92, que "Ratifica o Ato Deliberativo nº40 "Dispõe sobre a remuneração dos senhores vereadores, na forma que indica.

Atenciosamente,


Vereador José Maria C. Bezerra

Presidente

Ilmo.Sr.

Dr. Paulo Coelho de Araújo

DD. Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 40/91

Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

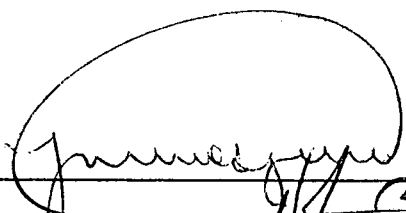
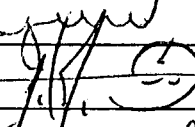
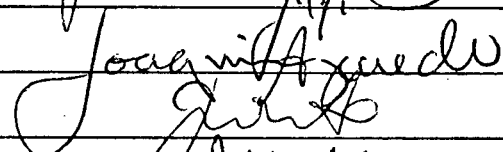
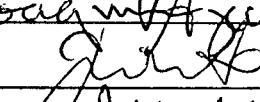
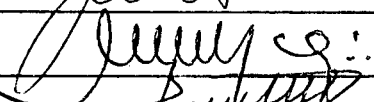
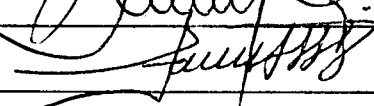
RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de novembro de 1991.

Parte Fixa	Cr\$	435.064,50
Parte Variável	Cr\$	1.631.677,50
Despesas Variáveis	Cr\$	1.893.553,20
Ajuda de Custa	Cr\$	241.731,00

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 23 de dezembro de 1991.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO

ESL/91



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1117 DE 25 DE fevereiro

DE 1991

Ratifica o Ato Deliberativo nº 40/91, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

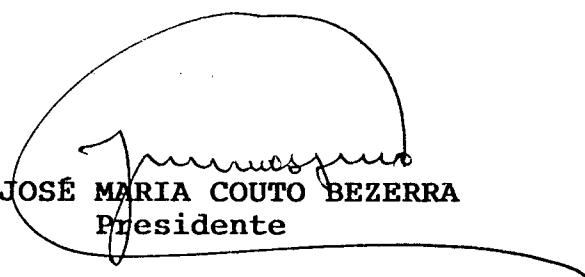
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 40/91, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de novembro de 1991.

DE fevereiro

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 25 DE 1991.


JOSE MARIA COUTO BEZERRA
Presidente

ESL/91